

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do prefeito

DECRETO Nº 13.368/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.467.559,81 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019
Rodrigo Neves – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.368 /2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.843.0900.4190	469071	100	201.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339030	138	445.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	339008	100	50.000,00	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10.302.0145.0963	339092	203	9.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319096	100	138.406,02	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339039	207	135.933,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.4050	339030	138	477.780,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.3051	339093	202	700.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339004	100	300.000,00	-
10.84	FUNDO NITEROI PREV - PREVIDENCIARIO	04.122.0900.4201	339047	203	500.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339039	138	11.905,49	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339039	138	10.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.543.0147.3074	339039	138	61.600,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	100	25.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	100	25.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319094	100	13.128,30	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4191	339039	138	500,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4191	339030	138	1.500,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.4110	339039	138	194.300,00	-
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.4150	339039	138	167.507,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	15.452.0010.3019	449052	138	-	196.300,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	17.512.0010.3010	449051	138	-	214.445,70
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.541.0011.3040	449051	138	-	92.375,25
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3012	449051	138	-	110.000,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	17.512.0010.3010	339030	138	-	28.179,05
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0955	319004	100	-	50.000,00
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10.302.0145.0963	339093	203	-	9.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.3051	339039	202	-	700.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	138	-	477.780,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319011	100	-	138.406,02
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4053	339030	207	-	135.933,00
10.84	FUNDO NITEROI PREV - PREVIDENCIARIO	28.846.0900.4188	339091	203	-	500.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4112	339039	138	-	11.905,49
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9024	999999	100	-	564.128,30
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339030	138	-	10.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.3184	339039	138	-	1.600,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.3182	339039	138	-	30.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.3187	339039	138	-	30.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.4151	339039	138	-	25.658,54
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.4230	339039	138	-	141.848,46
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					3.467.559,81	3.467.559,81

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 202 – CONVÊNIOS

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.369/2019

Cria as Unidades de Controle Interno Setorial – UCIS no âmbito do Município de Niterói.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil, acerca do sistema de controle interno, e o art. 74 do mesmo Diploma concernente às suas finalidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 e Capítulo IX da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que se referem à fiscalização exercida pelo sistema de controle interno em auxílio ao Poder Legislativo; à transparência, ao controle e à fiscalização dos recursos manejados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º e 4º do Decreto Municipal nº 12.526/2017, os quais dispõem sobre a estrutura do sistema de controle interno e a competência dos órgãos setoriais para indicar os responsáveis pelo controle interno, respectivamente;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.305 de 19 de julho de 2017, a qual dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município e do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG; e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de *accountability* e *compliance*,

princípios estes correlatos a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, sem aumento de despesa e sem criação de cargos, as Unidades de Controle Interno Setorial – UCIS obrigatoriamente nas entidades da Administração Indireta e opcionalmente nos órgãos da Administração Direta e Administrações Regionais.

§ 1º As entidades da Administração Indireta deverão criar as UCIS no período de até 60 dias a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º A constituição das UCIS é de responsabilidade de cada órgão ou entidade e deverá ser realizada através de ato normativo próprio, publicado no veículo de comunicação do Município e comunicada ao órgão central de controle interno, Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM.

Art. 2º As UCIS integrarão o sistema de controle interno – SCI do Poder Executivo Municipal e seus representantes irão compor a Rede de Controle Interno do Município, criada pela Portaria nº 004/CGM/2019.

§ 1º As UCIS deverão estar subordinadas diretamente ao titular do órgão ou entidade e vinculadas tecnicamente ao órgão central de controle interno para assuntos correlatos à gestão financeira, orçamentária, administrativa, contábil, licitatória, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação, pessoal e de transparência.

§ 2º Os servidores membros das UCIS serão submetidos a treinamentos e orientações da CGM e poderão ser destacados, sem solução do vínculo de origem, para atuar fisicamente junto ao órgão central de controle, como forma de facilitar o intercâmbio de informações, dados e atividades de forma a fortalecer os instrumentos de governança, de integridade e de controle.

Art. 3º A atuação das UCIS deverá observar as seguintes diretrizes:

- I - proteção e defesa do patrimônio público;
- II - prevenção e combate à corrupção;
- III - promoção da ética no serviço público;
- IV - garantia da legalidade;
- V - incremento da moralidade, da transparência e da integridade dos atos praticados na Administração Pública;
- VI - confiabilidade das informações financeiras, orçamentárias, administrativas, contábeis, licitatórias, operacionais, patrimoniais, de tecnologia da informação, de pessoal e de transparência;
- VII - promoção da eficiência e eficácia operacional;
- VIII - garantia da efetividade;
- IX - fomento ao controle social da gestão;
- X - estímulo à aderência às políticas da Administração;
- XI - racionalização dos procedimentos e otimização da alocação dos recursos;
- XII - mitigação dos riscos inerentes à gestão;
- XIII - promoção da integração e homogeneização dos entendimentos dos órgãos e entidades do sistema de controle interno; e
- XIV - fomento ao controle interno, aos atos de correição e ouvidoria.

Art. 4º As UCIS têm como objetivo fortalecer SCI com adoção de mecanismos e procedimentos orientados para o desempenho das atribuições de controle interno, articulados a partir do órgão central.

Art. 5º As UCIS terão as seguintes atribuições:

- I - observar as orientações técnicas estabelecidas pelo órgão central de controle interno;
- II - verificar o cumprimento da legislação aplicável ao objeto, preliminarmente ao seu encaminhamento para análise pelo órgão central de controle interno, com manifestação expressa obrigatória nos processos instruídos com TRMs estabelecidos pelo Decreto nº 13.269 de 30 de junho de 2019;
- III - verificar o cumprimento de instruções normativas expedidas pela CGM de Niterói e demais legislações aplicáveis;
- IV - programar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar atividades relacionadas com o controle interno, no âmbito da respectiva UCIS, zelando pelo cumprimento de prazos fixados pela CGM e demais legislações aplicáveis;
- V - acompanhar e controlar a implementação de providências recomendadas pela CGM, pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ e demais órgãos de fiscalização;
- VI - cuidar para que as Prestações de Contas e Tomadas de Contas estejam respaldadas por documentos fidedignos;
- VII - fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e de procedimentos que visem a garantir a efetividade das ações e da sistemática de controle interno;
- VIII - dar suporte informativo sobre atividades, dados e metas do planejamento estratégico do órgão ou da entidade;
- IX - comparecer ou designar substituto às reuniões a serem realizadas periodicamente pelo órgão central de controle interno para orientações quanto à atuação conjunta dos órgãos e das entidades e aperfeiçoamento do SCI;
- X - dar ciência imediata à CGM dos eventos de risco, dos atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, sem prejuízo da comunicação aos gestores responsáveis, com vistas à adoção das medidas necessárias à resolução do problema apontado;
- XI - informar ao gestor, ao qual está vinculado administrativamente, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas na UCIS, bem como as possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública; e
- XII - cuidar para que os sistemas de gestão integrada do Município e dos órgãos de controle sejam mantidos com a inclusão de dados de forma adequada.

Art. 6º Compete aos órgãos e às entidades a composição das unidades de controle interno setorial.

§1º A autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá designar substituto em casos de afastamentos ou suspeições, impedimentos legais ou ausências temporárias, bem como nos casos de vacância do cargo.

§2º A substituição de qualquer integrante das UCIS deverá ser imediatamente publicada no veículo de comunicação do município e comunicada ao órgão central de controle interno.

Art. 7º A composição das UCIS deverá ser estabelecida pelo gestor da pasta, com no mínimo 3 (três) servidores designados através de portaria, sendo, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do seu quadro de pessoal.

§ 1º Na hipótese do órgão ou da entidade não possuir servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do seu quadro de pessoal, poderá ser nomeado servidor não efetivo até que seja possível atender ao estabelecido no *caput*.

§2º A permanência no cargo de titular da unidade de controle interno setorial deve ser limitada a três anos consecutivos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

§3º O titular que for destituído do cargo poderá permanecer na UCIS ocupando posição distinta.

§4º As UCIS deverão ser compostas por equipes multidisciplinares.

§5º Os membros das UCIS deverão, preferencialmente, atender aos seguintes requisitos:

I - ter experiência profissional compatível com a função;

II - ter formação acadêmica; e

III - dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades das referidas unidades.

§6º Os membros das UCIS deverão respeitar a separação entre as funções de aprovação, execução e controle das operações, com vistas a reduzir ou eliminar possibilidades de fraudes, erros ou irregularidades, de modo a não comprometer o regular funcionamento do controle interno.

Art. 8º Os servidores com atuação no controle interno responderão, nos termos da legislação em vigor, pelos danos que causarem ao Município ou a terceiros, por quebra de sigilo ou descumprimento de normas e legislação vinculadas às suas atribuições.

Art. 9º Poderão ser criadas comissões diretamente vinculadas às UCIS e com no mínimo 01 (um) representante, membro da UCIS, de acordo com temas e demandas específicas, em especial:

I - Gestão de Contratos;

II - Prestação de Contas;

III - Análise de Contratação de Mão de Obra Terceirizada;

IV - Integridade;

V - Economicidade;

VI - Gestão de riscos;

VII - Correição;

VIII - Ouvidoria;

IX - Transparência;

X - Auditoria;

XI - Apoio ao Controle Externo; e

XII - Ética, Integridade e *Compliance*.

Art. 10 As empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, abrangidas pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Municipal nº 3.431/2019, deverão da mesma forma criar suas UCIS, em consonância com o art. 9º, incisos I ao III e com o art. 2º, das referidas Leis, respectivamente, sem prejuízo da criação de comitês, inclusive em relação às suas vinculações e demais obrigações nelas contidas.

Art. 11 Nos órgãos em que não forem criadas as UCIS, o nome do responsável pelo controle interno setorial deverá atender às disposições contidas na Portaria nº 004/CGM/2019.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº13.370 /2019

Dispõe sobre a transferência das atividades e competências da Ouvidoria Municipal, sem aumento de despesas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de atribuição que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

CONSIDERANDO a competência de assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes às atividades de ouvidoria, observando o disposto no artigo 3º, na Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017;

CONSIDERANDO as atribuições de execução das atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente na Administração Direta e Indireta do Município de Niterói, dos Auditores Municipais de Controle Interno, de acordo com o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO a política de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, disciplinada pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º As atividades e competências da Ouvidoria Municipal ficam transferidas da Secretaria Municipal de Governo para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º A transferência de atribuições compreende também a redistribuição dos cargos efetivos e de provimento em comissão que tenham competência para atuação afeta às atribuições remanejadas, conforme o anexo único.

Parágrafo único. A redistribuição dos servidores, titulares de cargo de provimento efetivo ou comissionado, não implicará aumento de despesas para a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 13.370 /2019

Quadro de cargos efetivos e de provimento em comissão que tenham competência para atuação afeta à Ouvidoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
ASSESSOR A	1	CC1
ASSESSOR B	2	CC2
ASSESSOR C	2	CC3
ASSISTENTE A	1	CC4
CHEFE DE DIVISÃO	1	CC2

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSULTOR GERAL | 1 | CG

Portarias

PORT. Nº 1729/2019 – Aposenta **ORLANDILÇON GOMES DE MATOS, ENGARREGADO**, nível 05, matrícula nº 1220.013-7. Referente ao processo nº 20/4461/2017.

PORT. Nº 1730/2019 – Aposenta **LUIZ CLAUDIO GUIMARÃES DA COSTA, PROGRAMADOR**, nível 04, categoria IV, matrícula nº 1224.562-9. Referente ao processo nº 20/2512/2019.

PORT. Nº 1731/2019 – Aposenta **PETER ABREU DA COSTA, TRABALHADOR**, nível 01, categoria I, matrícula nº 1227.145-0. Referente ao processo nº 20/2421/2019.

PORT. Nº 1732/2019 – Declara, em aditamento à Portaria nº 1600/16, publicada em 29/11/2016, que **JORGE BARRETO DE OLIVEIRA, GARI**, nível 01, matrícula nº 1229.781-0, aposentou – se a contar de 05 de agosto de 2016. Referente ao processo nº 020/2526/2016.

PORT. Nº 1733/2019 – DECLARA, em aditamento à Portaria nº 107/15, publicada em 06/02/2015, que **SERGIO BARRETO DE CARVALHO, FISCAL DE TRIBUTOS**, nível 05, categoria VI, matrícula nº 1233.125-4, aposentou – se a contar de 11 de dezembro de 2014. Referente ao processo nº 020/3192/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORT. Nº 508/2019 - PRORROGA, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 096/2019 – Processo nº 020/000854/2019.

PORT. Nº 509/2019 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 185/2019 – Processo nº 020/001779/2019.

PORT. Nº 510/2019 – PRORROGA, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 100/2019 – Processo nº 020/000851/2019.

PORT. Nº 511/2019 – Coloca a disposição da NITERÓI PREV, a contar de 07/10/19, para renovação até 31/12/19, **LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS**, Técnico de Contabilidade, nível 4, categoria VI, matrícula nº 1.224.492-9, referente ao Processo 20/5181/19.

Solicitação – Indeferido – 20/5309/19

Adicional de tempo integral – Indeferido – 20/5084/19

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/004908/2019 - PORTARIA Nº 461/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): MARCELO DA COSTA GOMES, Professor II, Matrícula nº 11237.958-4
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 2º e § 4º, da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

ERRATA 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2019

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que foram feitas as devidas correções no Edital do PP 032/2019, a saber:

No subitem 12.5 alínea "a" do Edital:

Onde se lê: Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação; ou seja, locação com manutenção adaptados com motorista e combustível, para transporte de pessoas com deficiência.

Leia-se: Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação; ou seja, locação com manutenção de veículos adaptados com motorista e combustível, para transporte de pessoas com deficiência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

PORT. n.º 054/2019, de 25 de outubro de 2019 - Designar Maurício Santos de Moraes, Subsecretário Administrativo, Matrícula 124.2477-0, como gestor e o Subsecretário Operacional Ezequiel Oliveira de Mendonça, Matrícula 1244.159-0 e o Diretor Operacional Jorge Valdevino Queiroz, Matrícula 124.2471-0, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do convênio 001/2019, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com o objetivo de executar a operação SEGURANÇA PRESENTE NITERÓI.

EXTRATO Nº 30/2019-SEOP Convênio Nº 01/2019

INSTRUMENTO: Convênio nº 01/2019; **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, e o MUNICIPIO DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com o objetivo de executar a operação SEGURANÇA PRESENTE NITERÓI; **OBJETO** Promoção de Polícia Pública de apoio à segurança da população do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, denominada Operação Segurança Presente Niterói, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio; **VALOR:** R\$ 93.894.013,39 (noventa e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e treze reais e trinta e nove centavos); **PRAZO:** 24 (vinte e quatro meses) meses, a partir de 1º de setembro de 2019; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo 180001016/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO SMF Nº 12/2019

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 15/2016; **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa

ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA., CNPJ 68.852.870/0001-22;
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 15/2016 de prestação de serviços de impressão e montagem de 210.000 (duzentas e dez mil) unidades de carnê de IPTU e 10.000 (dez mil) unidades de carnê de ISS, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos do processo nº 030/012837/2016; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 113.357,98 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), em parcela única. Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.04.00.00 - Fonte 138 - PT 0145 - Nota de Empenho: 001844; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/012837/2016; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2019.

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC **030/001745/2016 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

"Acórdão nº 2426/2019: - ISSQN - Recurso voluntário. Lançamento através de auto de infração. Falta de elementos suficientes que demonstrem a existência de estabelecimento prestador no município de Niterói. Recurso conhecido e provido."

030/001736/2016 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

"Acórdão nº 2427/2019: - ISS. Recurso voluntário. Obrigação principal – Serviço de entrega rápida de documentos – Correta tipificação no subitem 26.01 – Serviços tomados de prestadores estabelecidos fora de Niterói – Subitens 6.05, 14.01, 14.02, 17.04 – ISS devido no local do estabelecimento prestador – Inteligência do art. 3º do CTN – Ausência de prova em sentido contrário – Insustentabilidade do auto de infração – Recurso voluntário conhecido e provido."

030/000064/2019 - LETICIA MACEDO FIGUEIRA MOURA.

"Acórdão nº 2429/2019: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Recurso conhecido e desprovido."

030/027948/2017 – COPEMAQ LTDA – EPP.

"Acórdão nº 2430/2019: - ISS. Notificação de lançamento. Recurso de ofício à decisão de primeira instância que julgou procedente a impugnação do lançamento. Sociedade empresária optante pelo simples nacional. Incidência do imposto. Possibilidade de constituição do crédito tributário apenas através do sistema SEFISC. Vício material insanável. Nulidade. Conhecimento e não provimento do recurso de ofício, mantendo-se o cancelamento da notificação de lançamento."

030/0012088/2018 - JACILENE GONÇALVES DE MEDEIROS.

"Acórdão nº 2431/2019: ISS. Notificação de lançamento do imposto sobre os serviços de construção civil relacionados a um canteiro de obras. Apresentação do recurso voluntário posterior ao termo final do prazo recursal. Intempestividade. Recurso voluntário não conhecido."

030/000509/2019 - VANIA REGINA PEREIRA MATTAR.

"Acórdão nº 2432/2019 - ITBI. Lançamento por arbitramento. Recurso de ofício. Procedimento de revisão do arbitramento da base de cálculo do imposto feita de forma regular. Recurso conhecido e não provido."

030/017435/2018 - CURI ENGENHARIA LTDA.

"Acórdão nº 2433/2019 - IPTU. Notificação de lançamento complementar. Incompetência do coordenador de tributação para julgar impugnação de lançamento complementar do IPTU com base em alterações no cadastro imobiliário, inclusive para a apreciação da intempestividade. Nulidade da decisão de primeira instância por vício de competência."

030/000674/2016 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

"Acórdão nº 2435/2019: - ISS – Recolhimento. Competência. Lei complementar 116/2003. Art. 3º. Tratando-se de cursos profissionalizantes ministrados em Niterói por empresas sediadas em outro município, a competência para cobrança é do município onde encontra-se domiciliado a empresa prestadora dos serviços a teor do que dispõe o dispositivo legal em epígrafe. Recurso voluntário que se dá provimento."

030/001744/2016 – 030/001749/2016 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

"Acórdãos nº 2436/2019 e 2437/2019: - ISS – Recolhimento. Competência. Lei complementar 116/2003. Art. 3º. Tratando-se de serviços terapêuticos tipificados no subitem 04.09 da lista de serviços do anexo III do CTM prestados em Niterói por empresas sediadas em outro município, a competência para cobrança é do município onde encontra-se domiciliado a empresa prestadora dos serviços a teor do que dispõe o dispositivo legal em epígrafe. Recurso voluntário que se dá provimento."

ATOS DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

030/000481/2019 - INTIMAÇÃO 2009019E - INTIMA o contribuinte OFICINA MECÂNICA JM LTDA, de inscrição municipal 60905, CNPJ 28.553.162/0001-76, a cessar **IMEDIATAMENTE** as atividades na rua São Diogo, 2, Ponta da Areia, sob pena de interdição do estabelecimento, tendo em vista o seu funcionamento irregular. O contribuinte recusou-se a receber a intimação em 23/09/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO 2004419E - AUTUA o contribuinte OFICINA MECÂNICA JM LTDA, de inscrição municipal 60905, CNPJ 28.553.162/0001-76, por estar exercendo atividade no endereço rua São Diogo, 2, Ponta da Areia, sem licença (alvará). Valor de referência M4. O contribuinte recusou-se a receber o auto de infração em 23/09/2019.

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/030944/2017 – PRESTADORA DE SERVIÇOS NAVAIS J. COSTA LTDA.

"Acórdão nº 2428/2019:- Para o recurso de ofício – ISS – Recurso de ofício – Obrigação principal – Tributo sujeito a lançamento de Ofício – Inteligência das súmulas nº 436 e nº 555 do STJ – Inaplicabilidade ao município de Niterói – Ausência de declaração de débitos – Prazo decadencial a ser contado na forma do art. 173, inc. I do CTN – Recurso conhecido e provido."

"Para o recurso voluntário: - ISSQN – Serviços tipificados nos subitens 14.01 e 14.04 do anexo III do CTM – local de incidência do ISS. Os serviços de hidrojetamento, pintura e limpeza configuram efetivamente serviços de reparos em embarcações enquadráveis nos itens 14.01 e 14.04 do anexo III cuja incidência do ISS ocorre no estabelecimento prestador dos serviços. Recurso voluntário desprovido."

030/020997/2018 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO LTDA- "Acórdão nº 2434/2019: - ISS. Recurso de ofício. Comprovação de pagamento de parte do crédito lançado. Parte não paga do crédito acrescida de multa fiscal e acréscimos moratórios inferior ao valor de referência A50 do anexo I da lei nº. 2597/2008. Impossibilidade de autoridade de primeira instância

recorrer de ofício, conforme previsão do § 3º do art. 81 da lei 3.368/2018. Recurso não conhecido.”

030/006976/2018 – PLURAL GESTÃO EM PLANOS DE SAÚDE LTDA.- “Acórdão nº 2438/2019: ISSQN – Recurso voluntário – Obrigação principal – lançamento de ofício – Administração de benefícios de plano de saúde – Dedução da base de cálculo – Recurso conhecido e não provido.”

030/006974/2018 - PLURAL GESTÃO EM PLANOS DE SAÚDE LTDA.

“Acórdão nº 2439/2019: ISSQN – Recurso voluntário – Obrigação acessória – Lançamento de ofício – Administradora de benefícios de plano de saúde – Emissão de nota fiscal em desacordo com os requisitos regulamentares – recurso conhecido e não provido.”

030/025079/2019 – ESTALEIRO BRASA LTDA- “Acórdão nº 2440/2019: - Pedido de esclarecimento referente ao Acórdão nº 2401/2019. Alegação de omissões no Acórdão exarado pelo Conselho de Contribuintes. O Acórdão exarado pelo Conselho de Contribuintes deve conter somente o necessário e suficiente para comunicar ao recorrente sobre a decisão e seus efeitos. Inexistência de qualquer omissão no Acórdão que possa ter deixado em dúvida o Recorrente quanto ao sentido da decisão tomada pelo Conselho. Acórdão que se apresenta absolutamente claro e transparente, possibilitando ao recorrente um perfeito entendimento da decisão tomada pelo Conselho. Argumentos feitos pelo Recorrente que se afiguram contrários à legislação do município não devem ser levados em consideração nas decisões tomadas pelo Conselho de Contribuintes. Na formação do seu convencimento, o órgão julgador não está obrigado a examinar todos os questionamentos suscitados pelas partes, sendo suficiente que a decisão esteja fundamentada para justificar a conclusão adotada. Pedido de Esclarecimento conhecido e não provido.”

030/025080/2019 - ESTALEIRO BRASA LTDA.- “Acórdão nº 2441/2019: - Pedido de esclarecimento referente ao Acórdão nº 2402/2019. Alegação de omissões no Acórdão exarado pelo Conselho de Contribuintes. O Acórdão exarado pelo Conselho de Contribuintes deve conter somente o necessário e suficiente para comunicar ao recorrente sobre a decisão e seus efeitos. Inexistência de qualquer omissão no Acórdão que possa ter deixado em dúvida o Recorrente quanto ao sentido da decisão tomada pelo Conselho. Acórdão que se apresenta absolutamente claro e transparente, possibilitando ao recorrente um perfeito entendimento da decisão tomada pelo Conselho. Argumentos feitos pelo Recorrente que se afiguram contrários à legislação do município não devem ser levados em consideração nas decisões tomadas pelo Conselho de Contribuintes. Na formação do seu convencimento, o órgão julgador não está obrigado a examinar todos os questionamentos suscitados pelas partes, sendo suficiente que a decisão esteja fundamentada para justificar a conclusão adotada. O Conselho de Contribuintes não pode julgar por equidade, por força de proibição expressa no art. 106 do decreto nº 9.735/2005. Pedido de Esclarecimento conhecido e não provido.”

030/000670/2016 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.- “Acórdão nº 2444/2019: - ISS - Recurso voluntário – Obrigação principal – Responsabilidade tributária – Serviços de instrução e treinamento – Estabelecimento de fato não caracterizado - Recurso voluntário conhecido e provido.”

030/001748/2016 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.- “Acórdão nº 2445/2019: - ISSQN – Recurso voluntário – Obrigação principal – Responsabilidade tributária – Serviços de instrução e treinamento – estabelecimento de fato não caracterizado – Recurso voluntário conhecido e provido.”

**ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL
EDITAL**

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de baixa de débito referente à cota 09 do parcelamento de nº. 336225 com vencimento em 15/08/2018, visto que o pagamento foi apropriado na cota 01 do exercício de 2018 da matrícula imobiliária de nº. 664557, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer.

• **BEATRIZ PEREIRA SANTOS DA SILVA – Processo: 030/026983/2018.**

ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

030/026973/2019- “A Coordenação de ISS e Taxas torna pública que fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição de nº 1551639 do contribuinte PREST SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02076612000193, conforme Notificação nº 10854, por não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos dos art. 155 e 159 da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da publicação do edital, para impugnação da decisão que motivou a suspensão”.

“A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a intimação nº 10853, em face de PREST SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02076612000193, inscrição nº 1551639, por não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, e art. 25, inciso IV, c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018.”

ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

030/007571/2019- “A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a Notificação nº 10824, e o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 04900058650000100029894201915, todos da empresa Espaço Aberto Escola LTDA, CNPJ nº 39.181.433/0001-26, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 78043-7, por conta do contribuinte se recusar a tomar ciência do lançamento e da notificação, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da cientificação, para impugnação.”

ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

030/018537/2019- “A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a INTIMAÇÃO nº 10739, da empresa IGOR FARIA ATIVIDADES CIRCENCES LTDA, CNPJ nº 30286006000138, inscrição municipal nº 3024116, por conta do contribuinte se recusar a tomar ciência da intimação, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso

IV c/c art. 63 da Lei 3368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da cientificação, para apresentação dos documentos solicitados.”

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

RESULTADO FINAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS PARA O BIÊNIO 2019/2021 - COMDDEPI

- **REPRESENTANTE DE SINDICATOS E/OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS:**
 - 1- ASPI-UFF – 08 VOTOS – ELEITA
 - 2- ACADEMIA FLUMINENSE DE LETRAS – 08 VOTOS – ELEITA
 - 3- CLUBE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE NITERÓI – CAPEN – 04 VOTOS – NÃO ELEITA
- **ENTIDADES HABILITADAS: REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO OU GRUPO OU MOVIMENTO DA PESSOA IDOSA, DEVIDAMENTE LEGALIZADA E EM ATIVIDADE:**
 - 1- ROTARY CLUB DE NITERÓI-ICARÁI – 09 VOTOS – ELEITA
 - 2- LIONS CLUBE – FONSECA – 07 VOTOS – ELEITA
- **ENTIDADES HABILITADAS: REPRESENTANTES DE OUTRAS ENTIDADES QUE COMPROVEM POSSUIR POLÍTICAS ESPECÍFICAS PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÕES DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;**
 - 1- UNIVERTI - 07 VOTOS – ELEITA
 - 2- UNIÃO ESPIRITUALISTA DE UMBANDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 05 VOTOS – ELEITA
 - 3- OAB – NITERÓI - 04 VOTOS – NÃO ELEITA
 - 4- INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT – INCAB - 03 VOTOS – NÃO ELEITA
- **ENTIDADES HABILITADAS: REPRESENTANTES INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI):**
 - 1- ILPI QUATRO ESTAÇÕES – 09 VOTOS – ELEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 175, de 24 de outubro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o início de nova fase das obras de macrodrenagem na Alameda São Boaventura;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 530/002602/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar faixa reversível na faixa exclusiva situada na Alameda São Boaventura, no trecho compreendido entre as ruas Desembargador Lima e Castro e São José, na pista sentido Niterói, somente para veículos leves, das 22:00 H do dia 26 OUT 2019 até às 17:00 H do dia 28 OUT 2019.

Parágrafo primeiro. As Estações Getulinho (sentido São Gonçalo) e Riódades (sentido Niterói) ficarão fechadas no período citado no caput deste artigo.

Parágrafo segundo. Transferir o ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo das Estações Getulinho (sentido São Gonçalo) e Riódades (sentido Niterói) para a faixa adjacente à calçada da Alameda São Boaventura, no lado oposto às citadas Estações, no período citado no caput deste artigo, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2º. Interditar ao tráfego de veículos as duas faixas de trânsito adjacentes ao calçamento na Alameda São Boaventura, no trecho compreendido entre as ruas Sá Barreto e São José, na pista sentido São Gonçalo (RJ 104), das 22:00 H do dia 26 OUT 2019 às 17:00 H do dia 28 OUT 2019.

Parágrafo Primeiro. Os ônibus e veículos pesados deverão acessar a faixa exclusiva da Alameda São Boaventura, no trecho compreendido entre as ruas Sá Barreto e São José, da pista sentido São Gonçalo (RJ 104), no período citado no caput.

Parágrafo Segundo. Os veículos leves deverão acessar a faixa reversível implantada nos termos do art. 1º.

Parágrafo Terceiro. Somente os veículos de moradores, do Colégio da Polícia Militar, de emergência e prestadores de serviços de utilidade pública de poderão acessar a área interdita no caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 176, de 25 de outubro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, inc. V;

Considerando o processo administrativo nº 530/009385/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para ambulância na Rua General Andrade Neves, nº 103, em sentido longitudinal, para 01 vaga, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2º. Instituir área de estacionamento na Rua General Andrade Neves, do nº 103 ao nº 222, em sentido longitudinal, para 05 vagas, conforme sinalização implantada no local.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 177, de 25 de outubro de 2019.

O Presidente da NiTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as obras de requalificação e urbanização da Av. Marquês do Paraná - NOVA MARQUÊS DO PARANÁ;

Considerando o Processo Administrativo nº 530/008694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar ao tráfego de veículos as faixas contíguas ao canteiro central na Av. Marquês do Paraná, no trecho compreendido entre a Rua Miguel de Frias e a Rua Princesa Isabel, sendo uma faixa no sentido Icaraí e uma faixa no sentido Centro, nos dias úteis das 10:30 H às 03:30 H e aos sábados das 07:00 H às 17:00 H, a partir do dia 29 OUT 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

R E S O L V E:

Aposentar, CRISTINA ALVES, no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI, matrícula 11221.929-3, portaria FME 2571/2019. Processo 210007201/2019.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de **CRISTINA ALVES**, aposentada pela Portaria FME/2571/2019, de 22/10/2019, no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI, matrícula 11221.929-3.

Aposentar, FLÁVIA NUNES PEREIRA CAMPOS, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11232.077-8, portaria FME 2572/2019. Processo 210007340/2019.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de **FLÁVIA NUNES PEREIRA CAMPOS**, aposentada pela Portaria FME/2572/2019, de 22/10/2019, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11232.077-8

Fixação de proventos - ficam fixados os proventos mensais de **Jacqueline de Oliveira Santana Clausi**, a contar de 27/04/2019, aposentada pela portaria FME 1486/2019 de 01/04/2019, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11229.043-5, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 27/04/2019. Processo 210001487/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 16/10/2019, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Glaucia de Castro Coelho da Costa**, do cargo de Professor I, matrícula 11237.968-4, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 2570/2019. Processo 210008096/2019.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210007307/2019 – Barbara Glauce Carvalho e Silva.

Proc. 210006709/2019 – Cristiane Valéria César de Oliveira Borges.

Readaptação – Deferido

Proc. 210005036/2019 – Christina Mara Villote Moreira Guerra.

Proc. 210006554/2019 – Elaine Corrêa Leite.

Proc. 210006555/2019 – Elaine Corrêa Leite.

Proc. 210005974/2019 – Heloisa Bulcão Leite.

Proc. 210005563/2019 – Maria das Graças Gonçalves Fernandes.

Proc. 210006617/2019 – Vera Lúcia Costa Soares.

Proc. 210006576/2019 – Valéria Macedo Vasconcellos.

Cancelamento de Redução de Carga horária - Deferido

Proc. 210007083/2019 – Ana Carla de oliveira mata.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210008107/2019 – Luciane Wandete Ckless de Azevedo Jordani.

Tornar sem Efeito a Portaria FME nº 2279/2019, do processo 210004916/2019 publicada em 21 de agosto de 2019, referente à Licença Sem Vencimentos de

ANDRESSA BRASIL BARBEITO.

Auxílio Doença – Deferido

Proc.210008003/2019 – Miriam de Assis Campos de Oliveira.

Salário Família – Deferido

Proc.210008085/2019 – Alessandra Côrte Manso.

Proc.210008056/2019 – Christina Marinho de Almeida Barcelos.

Proc.210008088/2019 – Raquel Costa de Araujo.

Salário Família – Indeferido

Proc.210008057/2019 - Christina Marinho de Almeida Barcelos.

Corrigenda:

Na publicação de 15/10/2019, Cancelamento de Disposição, **onde se lê**,

Proc.210001425/2019, **leia-se**, Proc.180001425/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 044/2019. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de botijões de gás (2ª retirada) a serem utilizados nas cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício nº 47/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7105/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no art. 57, *caput* da Lei Nº 8.666/1993. O prazo da 2ª retirada será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, conforme disposto no subitem 18.1 do Edital de Pregão Presencial Nº 07/2019, Processo Administrativo 210/5183/2018. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 199.801,86 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho Nº 001317/2019. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº

2573/2019. **Fundamento Legal:** Lei Complementar N° 123/2006; Leis Federais N° 10.520/2002 e N° 8.666/1993; Decreto Federal N° 7.892/2013; Decretos Municipais N° 9.614/2005 e N° 10.005/2006. **Processos:** 210/5183/2018; 210/7105/2019. **Data da Assinatura:** 11/10/2019.

PORTARIA FME N° 2573/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto N° 11.950/2015, como **Gestora**, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Ana Cristina de Macena Freitas Cordeiro, Nutricionista, matrícula 237.837-7 e Cássia Viviane Dantas Borges, Nutricionista, matrícula 234.788-8, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do **Contrato N° 044/2019**, a qual tem por objeto a aquisição de botijões de gás (2ª retirada) a serem utilizados nas cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, Processos Administrativos 210/5183/2018 e 210/7105/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/10/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial nº018/2019, à Licitante **PERFIL X CONSTRUTORA S/A CNPJ: 08.733.497/0001-69**, no valor total de **R\$5.192.900,00 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos reais)**. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0135-4070, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 138. Processo Administrativo: 210/6789/2018.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial nº024/2019, à Licitante **PORTO SEGURO COMP. DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60**, no valor total de **R\$795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais)**. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.122.0145-4191, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 138. Processo Administrativo: 210/3170/2018.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATO DE CONTRATAÇÃO**

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 022-19; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e CAMPUS AVANÇADO (contratada). Resumo do Objeto da OES “prorrogação do prazo de vigência da ordem de execução de serviços nº 005/2019 relativa à realização e execução do projeto/FAN: “quintilha Niterói”, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c alteração quantitativa com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando o valor contratual a ser de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) equivalente o decréscimo do objeto contratual no percentual de 7,368421% do valor inicial contratual, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), dotação orçamentária - Nota de Empenho (tipo Global) nº 001681 (PT 41.41.13.391.0136.4101 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 32.400,00 e datada de 23/10/2019. Prazo de vigência/execução: 05 (cinco) meses. Fundamentação legal: origem - Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 013/2019, modalidade CONVITE; Processo Adm./FAN/220/000375/2019, Lei Federal nº 8666/93. Data de assinatura da OES: 24/10/2019.

RESULTADO COMPLEMENTAR DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº03/2019 - CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER

A Fundação de Arte de Niterói divulga resultado complementar dos recursos da habilitação de projetos inscritos no Edital nº 03/2019 - Chamada Pública para composição artística e cultural do Teatro Popular Oscar Niemeyer.

Categoria	Nome Completo	Situação
13-Oficineiro	Jorge Alberto Reyes Ortiz Junior	Habilitado

RESULTADO DOS RECURSOS DA INABILITAÇÃO DE PROJETOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº03/2019 - CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER

A Fundação de Arte de Niterói TORNA SEM EFEITO a publicação do RESULTADO DOS RECURSOS DA INABILITAÇÃO DE PROJETOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº03/2019 - CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER, de 17 de outubro de 2019, e DIVULGA O PRESENTE RESULTADO dos recursos da inabilitação de projetos inscritos no Edital nº 03/2019 – Chamada Pública para composição artística e cultural do Teatro Popular Oscar Niemeyer, mandamento do item 10.6 daquele Edital.

Categoria	Nome Completo	Situação
02-Espetáculos Teatrais Médios	Avala Rosana Almeida de Lima	Deferido
03-Espetáculos Teatrais Pequenos	Lucrécia Guimarães Marques	Deferido
03-Espetáculos Teatrais Pequenos	Christiane Lopes da Cunha	Deferido
03-Espetáculos Teatrais Pequenos	Cristina Maria Xavier Ribeiro	Deferido
03-Espetáculos Teatrais Pequenos	Erika Ferreira Elias	Deferido
05-Performances e Intervenções Cênicas	Joel Ferreira Torres	Deferido
05-Performances e Intervenções Cênicas	Clarissa Moreira Worcman	Deferido
05-Performances e Intervenções Cênicas	Isabela Goulart Machado Lopes	Deferido
05-Performances e Intervenções Cênicas	João Luis Gonçalves da Silva	Deferido
06- Espetáculos Musicais	João Luis Gonçalves da Silva	Deferido
06- Espetáculos Musicais	Giulia D' Aiuto Barreto	Deferido
06- Espetáculos Musicais	Sérgio Alves Souza de Paula	Deferido
06- Espetáculos Musicais	Thatiane de Souza Dias Ribeiro	Deferido
06- Espetáculos Musicais	Almir Francisco Sodré	Deferido
06- Espetáculos Musicais	João Paulo Bianco	Deferido
06- Espetáculos Musicais	João Paulo Bianco	Deferido
07-Artista de Rua e /ou Expressões da Cultura Popular	André Gustavo Gomes Céia	Deferido
07-Artista de Rua e /ou Expressões da Cultura Popular	Jaqueline de Azevedo Chermont	Deferido
12-Filmes de Curta-Metragem	Igor de Mattos Silva	Deferido
13- Oficineiro	Christiane Lopes da Cunha	Deferido
13- Oficineiro	Joel Ferreira Torres	Deferido

14- Residências Artísticas	Clarissa Moreira Worcman	Deferido
14- Residências Artísticas	João Gomes do Rego	Deferido

RESULTADO DOS RECURSOS DA INABILITAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº019/2019 - EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER

A Fundação de Arte de Niterói divulga resultado dos recursos da inabilitação de projetos inscritos no Edital nº 019/2019 – Edital de Seleção Simplificado referente à contratação de pessoal por tempo determinado do Teatro Popular Oscar Niemeyer, mandamento do item 10.6 daquele Edital.

Vaga Pretendida	Nome Completo	Situação
Assistente de Produção	Renata Rago Frignani	Deferido
Assistente de Produção	Sara Dobginski de Moraes	Deferido
Assistente de Produção	Christiana Ioannidou	Deferido
Assistente de Produção	Camila de Souza Cardoso	Deferido
Assistente de Produção	Sandriago Monteiro Ramos	Deferido
Assistente de Produção	Marcelle Antunes Alves	Deferido
Assistente de Produção	Mariana Fernandes Berto Rollin Pinheiro	Deferido
Assistente de Produção	Nathalia dos Santos Silva	Deferido

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR

CNPJ: Nº 29.541.968/0001-07

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do art. 18 do Estatuto Social e dos Artigos 121 e seguintes da lei das Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, ficam os Srs. Acionistas convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária às 17 horas, do dia 04 de novembro de 2019, em sua sede social, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, Município de Niterói, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Patrocínio à GRES Acadêmicos do Sossego para o fomento do carnaval 2020;
- 2 – Rerratificação da Ata da Assembleia ocorrida em 10.09.2019;
- 3 – Outros assuntos de interesse da sociedade.

CNPJ/MF Nº 29.541.968/0001-07

**Ata do Diretor Presidente
EXTRATO Nº 179/2019**

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 179/2019; **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile da GRES UNIDOS DO VIRADOURO; **UNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei nº8. 666/93 bem como o Processo Administrativo nº 500000514/2019; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000345; **DATA DO EMPENHO:** 24 de outubro de 2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); **PRAZO:** 24 de outubro de 2019 até o dia 24 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VIRADOURO.

EXTRATO Nº 180/2019

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 180/2019; **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile da GRES ACADÊMICOS DO CUBANGO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei nº8. 666/93 bem como o Processo Administrativo nº 500000571/2019; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000346; **DATA DO EMPENHO:** 24 de outubro de 2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); **PRAZO:** 24 de outubro de 2019 até o dia 24 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E GRES ACADÊMICO DO CUBANGO.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

PORTARIA PRESI nº177/2019- CONCEDER pensão à **CESAR MOACIR CAMBEIRO FIGUEIREDO**, irmão inválido da ex – servidora **SONIA REGINA DE FIGUEIREDO**, falecida em 01/01/2009 aposentada no cargo de PROFESSOR SÍMBOLO MG -1 (EQUIPARADO AO NÍVEL NS - CATEGORIA I DA LEI 3067/2013 e 3246/2016) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226827, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 6º-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, conforme decisão judicial nº **0031944-24.2014.819.0002**, de acordo com o processo nº **310/001781/2019**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de CESAR MOACIR CAMBEIRO FIGUEIREDO, irmão inválido da ex – servidora SONIA REGINA DE FIGUEIREDO, falecida em 01/01/2009 aposentada no cargo de PROFESSOR SÍMBOLO MG -1 (EQUIPARADO AO NÍVEL NS - CATEGORIA I DA LEI 3067/2013 e 3246/2016) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226827, conforme decisão judicial nº 0031944-24.2014.819.0002, de acordo com o processo nº 310/001781/2019.

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Pregão Presencial da Niterói Prev, torna público a abertura do certame Pregão Presencial Nº 003/2019; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de ar condicionado, incluindo fornecimento de equipamentos, suportes para fixação, materiais para instalação, instalações mecânicas, hidráulicas, frigoríficas, elétricas, controles, balanceamento e testes, conforme especificação técnica constante do Termo de Referência – anexo I; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 310000723/2019; **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global; **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 32.165,58 (trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito reais); **DATA DA REALIZAÇÃO:** 07/11/2019; **HORÁRIO:** 15:00 horas.

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Pregão Presencial da Niterói Prev, torna público a abertura do certame Pregão Presencial Nº.004/2019; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática para atender ao setor de Tecnologia da Informação e demais servidores da NITERÓI PREV, conforme especificação técnica constante do Termo de

Referência – anexo I; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 310000323/2017; **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global; **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 187.178,60 (Cento e oitenta e sete mil, cento setenta e oito reais e sessenta centavos); **DATA DA REALIZAÇÃO:** 07/11/2019; **HORÁRIO:** 10:30 horas.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 31/2019; **PARTES:** Niterói Prev como Contratante e empresa Maxwal Rio Locações, Comércio e Serviços LTDA como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2018, relativo à prestação de serviços de locação de microcomputadores; **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias; **VALOR REMANESCENTE:** R\$ 47.875,20 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 3390.39.14 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 224/2019; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/001360/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2019

Processo: 310001603/2019 – **RATIFICO** a despesa a Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, referente às inscrições de 04 (quatro) servidores para participação no 18º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, através de Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei Nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 1.995,00 (mil, novecentos e noventa e cinco reais).

INSTRUMENTO: Termo Nº 27/2019; **PARTES:** Niterói Prev e Município de Niterói; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 37/2014 relativo à Permissão de Uso a título precário do imóvel de propriedade da Niterói Prev, localizado na Rua Almirante Ari Parreiras, nº 21, Icaraí; **PRAZO:** 05 (cinco) anos; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.375,79 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais; **VERBA:** Inexistente; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/000355/2014, que se regerá pelas normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações, Legislação Federal, Municipal e Código Civil Brasileiro; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2019.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão Digital; **PARTES:** Niterói Prev e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de postagem de correspondência; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 3390.39.99 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 210/2019; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/001503/2019, que se regerá pelo art. 24, VIII e demais normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2019.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 01/19 contrato de nº 06/18, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante, e do outro lado como contratada, a empresa LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2019, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente. Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais) sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

Processo Administrativo nº 520/001.057/19, Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÃO:

1- ALCIDA FLORA DA SILVA ARAUJO E OUTROS - NOT. 9755 – Rua Airosa Galvão nº 105, Lt 00B e Lt 00A – Fonseca – Insc 105-109393 / Lt 00B Insc 1659044 / Lt 00A Insc 1659051

2-ESPÓLIO DE JULIO LOPES MACEDO – NOT. 9762 - Rua Dr. Ernesto Imbassahy de Mello, Qd 106, Lt 15 – Piratininga – Insc. 628073

3 - ESPÓLIO DE FELICIO FRANCISCO - NOT. 9763 – Av. Mathias Sandri, 316, Qd E e Qd E 316B – Itacoatiara – Insc. 603076 e 1759281

4 - ROBERTO JANNUZZI VIEIRA – NOT. 9807 - Av. Pilsen, Qd 75, Lt 57 – Serra Grande – Insc. 855197

INTIMAÇÃO:

1-ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - INT. 9731 – Rua Demócrito da C. Silveira, Qd. 61 , Lt 28 – Cafubá - Insc. 623546

2- OSWALDO A. BULCÃO – INT. 9732 – Rua Prefeito Benjamin Carias, Qd. 150 – Lt 24 – Piratininga - Insc. 644377oão

3-ELISA FERNANDES E OUTROS – INT. 9814 – Rua Adelino Martins. Nº 64 – Fonseca – Insc. 109868

4 - ANTONIO JOSE RESENDE DE MEDEIROS – INT. 9757 - Rua 13 (Argeu Fazendinha), 0/ S/N, Qd 98, Lt 08 – Serra Grande – Insc 754739

5 -FELISBERTO LOPES MARTINS -INT. 9748 - Rua Adalgisa Monteiro, Qd. 54 – Lt 02 – Maravista – Insc. 720656

AUTO DE INFRAÇÃO:

1- LUIS EDUARDO REIS FLORIDO DE MELO – A.I. 9811 – Rua Antonio de S. Queiroz, Prf. Qd C. Lt 22 – Engenho do Mato – Insc. 785600

2- ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES FIL – A.I. 9542 – R. Prof. Luiz R. T. de Macedo, Qd. 95, Lt. 18 – Piratininga – Insc. 631937

3-CAROLINA DA CONCEIÇÃO MACHADO – A.I. 9857 – Rua Leite Ribeiro nº 256 – Fonseca – Insc. 115923

4 – ESPÓLIO JOSE FRANCISCO DA CRUZ NUNES FI L – A.I. 9760 – Rua Dr. Ernesto Imbassahy de Mello, Qd. 109 Lt 17- Piratininga – Insc. 628867

5 - ESPÓLIO JOSE FRANCISCO DA CRUZ NUNES FI L –A.I. 9761 – Rua Dr. Ernesto Imbassahy de Mello, Qd. 109 Lt 18 Piratininga – Insc. 628875

6 - VICENTE BRICK JUNIOR - A.I. 9766 – Rua Jose Dantas Freire Filho, 227,, Qd.4, Lt 43 – Piratininga - Insc. 651950

7 - ESPÓLIO JOSE FRANCISCO DA CRUZ NUNES F I LHO – A.I. 9872 - Rua Dr. Paulo do Couto Pfiel, Qd. 126, Lt 06 – Piratininga – Insc. 634782

8 – ESPÓLIO JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES FILHO – A.I. - Rua Dr Paulo do Couto Pfiel, Qd. 126, Lt. 07 – Piratininga – Insc. 634790

8 – MARIO M. DA SILVA – A.I. 9874 – Rua das Camélias, Qd C, Lt 18 – Itacoatiara - Insc. 603399

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria nº. 102/2018, referente à Fiscalização dos Serviços: “CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO HOSPITAL PSQUIÁTRICO DE JURUJUBA NA AVENIDA QUINTINO BOCAIÚVA – S/Nº O BAIRRO CHARITAS, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI (Contrato nº. 028/2018), informamos a SUBSTITUIÇÃO do FISCAL Arquiteto FABIO QUEIROZ CUPULILLE pela Engenheira ZELMA CARVALHO DOS SANTOS DELLIVENNERI.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria nº. 154/2019, referente à Fiscalização dos Serviços: “REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO COM ACRÉSCIMO DE 2º (SEGUNDO) PAVIMENTO E CONSTRUÇÃO DE NICHOS E GAVETAS NO CEMITÉRIO SÃO LÁZARO - ITAIPÚ”, (Contrato nº. 035/2019), informamos a SUBSTITUIÇÃO da FISCAL JULIANA FRANCISCONE DUARTE pelo Arquiteto MARCELO FERREIRA PINHEIRO, a contar de 17/10/2019.

INDEFERIMENTOS de IMPUGNAÇÕES de EDITAL

Com base no ADIAMENTO do CERTAME para ALTERAÇÃO do EDITAL e PLANILHA de CUSTOS, bem como, parecer da SECONSER, tornamos público os INDEFERIMENTOS das IMPUGNAÇÕES ao EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL de nº. 013 / 2019, interpostos pelas empresas CITELUZ SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO URBANA S/A – Processo nº. 510003976/2019 e CONSTRUTORA EXPRESS LTDA ME – Processo nº. 510004001/2019, conforme razões constantes dos processos mencionados; Niterói, 24 de outubro de 2019. Pregoeiro da EMUSA.

INDEFERIMENTO de IMPUGNAÇÃO de EDITAL

Com base nas ALTERAÇÕES do EDITAL e PLANILHAS de CUSTOS pelo TCE/RJ, do qual contempla o pedido, tornamos público o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO ao EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 011 / 2019, interposto pela empresa CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A – Processo nº. 510001358/2019; Niterói, 24 de outubro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 99/2019; PARTES: EMUSA e RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: *contratação de empresa para a execução das obras de revitalização e instalação de equipamentos, localizado na Rua Henrique Castrioto, no Bairro Engenho, no município de Niterói/RJ*; VALOR GLOBAL: R\$ 122.562,95 (cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.3009, ND: 4.4.90.51.00, FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 28/2019; DATA DO CONTRATO: 24/10/2019. Processo Nº. 5100003276/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 24 de outubro de 2019.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 51/2018; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA; OBJETO: alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002827/2019; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 5.678.494,28 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 21,00% do valor total do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00, FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 23/10/2019. – Presidente da EMUSA.

INDEFERIMENTO de IMPUGNAÇÃO de EDITAL

Com base no Item do EDITAL e PLANILHAS de CUSTOS, do qual contemplam os serviços a serem realizados, tornamos público o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO ao EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 020 / 2019, interposto pela empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA – Processo nº. 510002083/2019. CPL/EMUSA. Niterói, 25 de outubro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

ATOS DA CPL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019 PROCESSO: 51000646/2019

OBJETO: *contratação de empresa para a demolição de parte e reconstrução da edificação situada na Rua Barão de Mauá nº 354 – Portugal Pequeno – Ponta D’Areia, no Município de Niterói*; DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 (doze) de novembro de 2019 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 979.490,03 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e três centavos); PRAZO: 10 (dez) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 24 de outubro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019 PROCESSO: 510001634/2019

OBJETO: *contratação de empresa para contenção de encosta, cortina atirantada na Travessa Felix no Morro Santo Cristo (acesso pela Travessa Continental), no bairro Fonseca, Município de Niterói/RJ*; DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 (doze) de novembro de 2019 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 964.499,22 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos); PRAZO: 06 (seis) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 25 de outubro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

CORRIGENDA

Na publicação do dia 25 de outubro de 2019 referente a remarcação do Pregão Presencial 013/2019.

ONDE SE LÊ: 2.1. O Pregão tem por objeto formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para a execução de serviços de modernização, implantação e melhorias no sistema de iluminação pública, com colocação de lâmpadas de LED, e implantação do sistema de TELEGESTÃO nos tuneis Roberto Silveira e Raul Veiga e em diversos logradouros do Município, com fornecimento de material, equipamentos e insumos.

LEIA-SE: 2.1. O Pregão tem por objeto formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para a execução de serviços de modernização, implantação e melhorias no sistema de iluminação pública, com colocação de lâmpadas de LED, e implantação do sistema de TELEGESTÃO nos tuneis Roberto Silveira e Raul Veiga e em diversos logradouros do Município, com fornecimento de material, equipamentos e implementação de rede publica inteligente NO, sob conceito de cidade inteligente em conformidade com os objetivos estratégicos do plano nacional de internet das coisas. Niterói, 25 de outubro de 2019. Presidente da EMUSA.